



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 24 de novembro de 2021

OFÍCIO N.º 204/GP/CMPR/2021

Assunto: Autógrafo/Lei (encaminha)

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

- Autógrafo da Lei nº. 727 e a Lei Municipal de 17 de novembro de 2021, que cria o Programa de Artesanato Municipal e da outras providencias.
- Autógrafo da Lei nº. 728 e a Lei Municipal de 22 de novembro de 2021, que fixa valor para pagamento de obrigações de pequeno valor / RPV decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, Parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310031003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

